



Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos

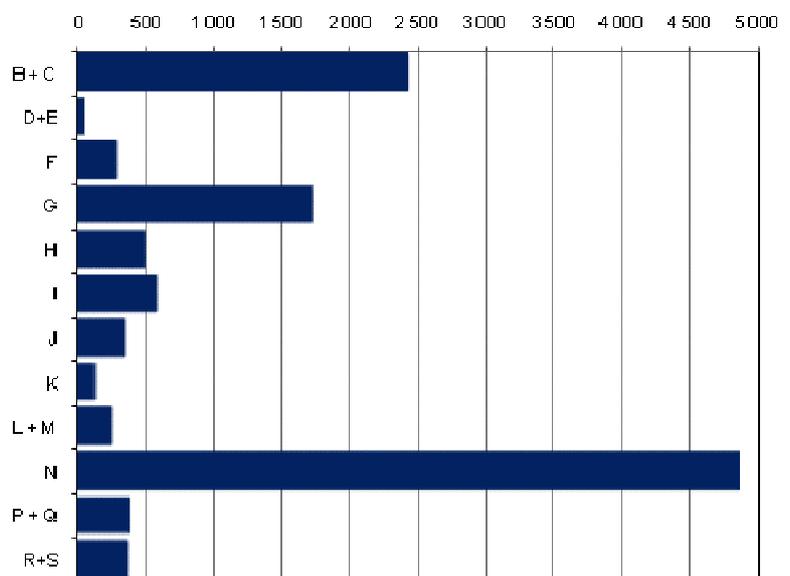
3º Trimestre de 2011

Com o término do Inquérito ao Emprego no Sector Estruturado em 2007, houve necessidade de autonomizar a recolha dos dados sobre empregos vagos, visando dar resposta às solicitações comunitárias, para além das necessidades nacionais. Com o fim desta operação estatística, foi lançado o Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos (IEV).

O IEV contém informação que permite a análise da vitalidade do mercado de trabalho, monitorização das alterações no nível e estrutura da procura de mão-de-obra e deteção das carências e desajustamentos no mercado de trabalho. As principais variáveis obtidas são o número de empregos vagos, o número de trabalhadores por conta de outrem e a taxa de empregos vagos.

Este inquérito é realizado junto de unidades locais do sector estruturado da economia, por amostragem estratificada, por actividade económica (CAE Revisão 3), dimensão da unidade local e NUTS II. Envolve todos os sectores de actividade económica com excepção da Secção A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, Secção O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, Secção T - Actividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Actividades de Produção das Famílias para uso próprio e Secção U - Actividades dos Organismos Internacionais e outras Instituições Extra-Territoriais. Em termos geográficos, cobre presentemente as unidades locais de empresas com sede no Continente. Considerando a dimensão, são abrangidas as unidades locais com uma ou mais pessoas ao serviço. Os valores divulgados nesta síntese correspondem aos valores obtidos para as respectivas variáveis, para o 3º trimestre de 2011.

Gráfico 1 – Nº de empregos vagos no 3º trimestre 2011, por Secção de actividade (CAE REV 3) ⁽¹⁾



A informação recolhida no Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos, 3º trimestre de 2011, divulga a existência de 12 065 empregos vagos.

Analisando por Secção de actividade económica (*), a Secção N (Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio) constitui 40,3 % do total de empregos vagos, nas actividades consideradas, por ser a que detém o maior número de empregos vagos (4 866).

(*) O agrupamento de Secções de actividade económica, aqui apresentado por facilidade de representação, é baseado na agregação proposta pelo EUROSTAT.

Quadro 1 – Nº de trabalhadores por conta de outrem (TCO), Nº e % de empregos vagos no 3º trimestre 2011, por Secção de actividade

Secção Actividade	TCO	empregos vagos	
		Nº	%
Total	2 630 297	12 065	100,0
B + C - Ind. Extractivas e Transformadoras	670 948	2 426	20,1
D + E - Electricidade, Gás, Vapor e fornecimento de ar condicionado; Saneamento e Gestão de Resíduos	23 428	71	0,6
F - Construção	328 011	297	2,5
G - Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	518 165	1 735	14,4
H - Transportes e Armazenagem	128 807	512	4,2
I - Alojamento, Restauração e Similares	181 585	598	5,0
J - Actividades de Informação e comunicação	54 386	362	3,0
K - Actividades Financeiras e de Seguros	80 277	139	1,2
L + M - Actividades Imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares	116 110	265	2,2
N - Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	220 449	4 866	40,3
P + Q - Educação e Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social	228 522	402	3,3
R + S - Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas e Outras Actividades de Serviços	79 609	392	3,2

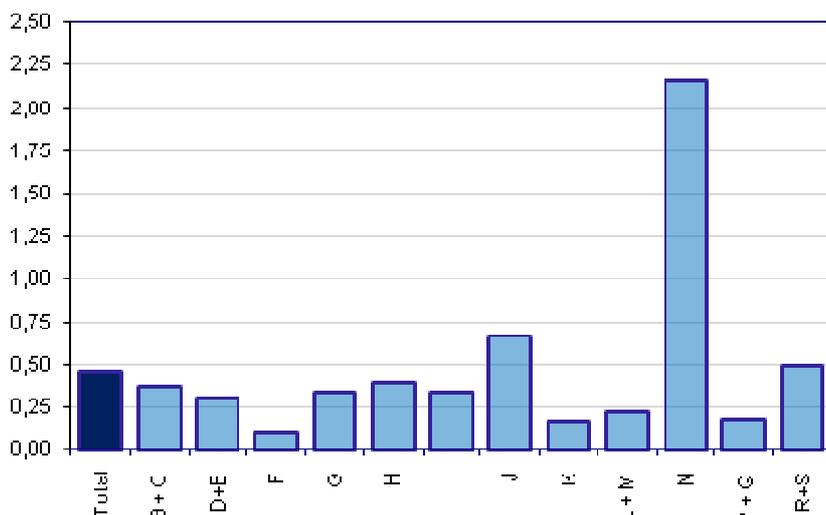
O grupo B+C (Indústrias Extractivas e Transformadoras) e a Secção G (Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos) surgem na segunda e terceira posição com 20,1 % e 14,4 %, respectivamente.

A Secção I (Alojamento, Restauração e similares) detém 5,0 % do total das actividades consideradas.

O grupo com menor representatividade no total das actividades consideradas é o grupo D+E (Electricidade, Gás, Vapor e fornecimento de ar condicionado, Saneamento e Gestão de Resíduos), com 0,6 %. A segunda Secção de actividade

de menor expressão no total, com 1,2 %, é a Secção K (Actividades Financeiras e de Seguros) seguida do grupo L+M (Actividades Imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares) e a Secção F (Construção) com 2,2 % e 2,5 %, respectivamente. A Secção J (Actividades de Informação e comunicação), o grupo R+S (Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas e Outras Actividades de Serviços) e o grupo P+Q (Educação e Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social) representam 3,0 %, 3,2 % e 3,3 %. Com 4,2 % do total das actividades representadas, apresenta-se a Secção H (Transportes e Armazenagem).

Gráfico 2 – Taxa empregos vagos (%) no 3º trimestre de 2011, por Secção de actividade



A posição relativa das actividades altera-se em função do número de trabalhadores por conta de outrem em cada uma delas e do peso representado pelos empregos vagos. (Observe-se o Gráfico 1 e Quadro 1 em comparação com o Gráfico 2).

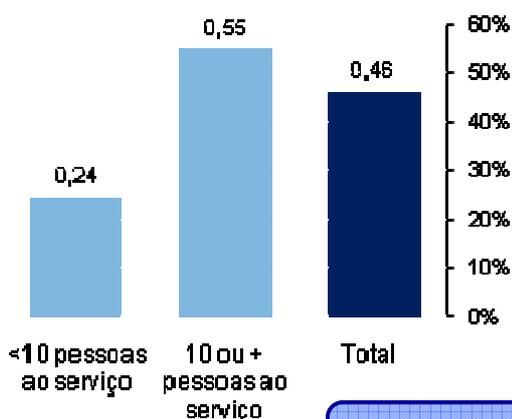
Assim, a **taxa de empregos vagos** que representa o peso dos empregos vagos no total dos empregos preenchidos e para preencher a curto prazo, é de 0,46 % para a média dos trimestres em causa.

Por Secção de actividade, a taxa de empregos vagos encontrava-se acima da taxa para o total das actividades na Secção N (Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio) com 2,16 %, na Secção J (Actividades de Informação e Comunicação) com 0,66 % e no grupo R+S (Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas e Outras Actividades de Serviços) com 0,49 %.

Abaixo da taxa global de empregos vagos, aparecem a Secção H (Transportes e Armazenagem) com 0,40 % , seguido do grupo B+C (Indústrias Extractivas e Transformadoras) com 0,36 %. A Secção G (Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos) e a Secção I (Alojamento, Restauração e Similares) surgem igualmente com 0,33 %. O grupo D + E (Electricidade, Gás, Vapor e fornecimento de ar condicionado; Saneamento e Gestão de Resíduos) com 0,30 %. No grupo L+M (Actividades Imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares) verifica-se 0,23 %, no grupo P+Q (Educação e Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social) 0,18% e na Secção K (Actividades Financeiras e de Seguros) 0,17 %.

A Secção F (Construção) é a que apresenta o valor mais baixo para a taxa de empregos vagos, com 0,09 %.

Gráfico 3 – Taxa de Empregos Vagos (%), 3º trimestre 2011, por dimensão da unidade local



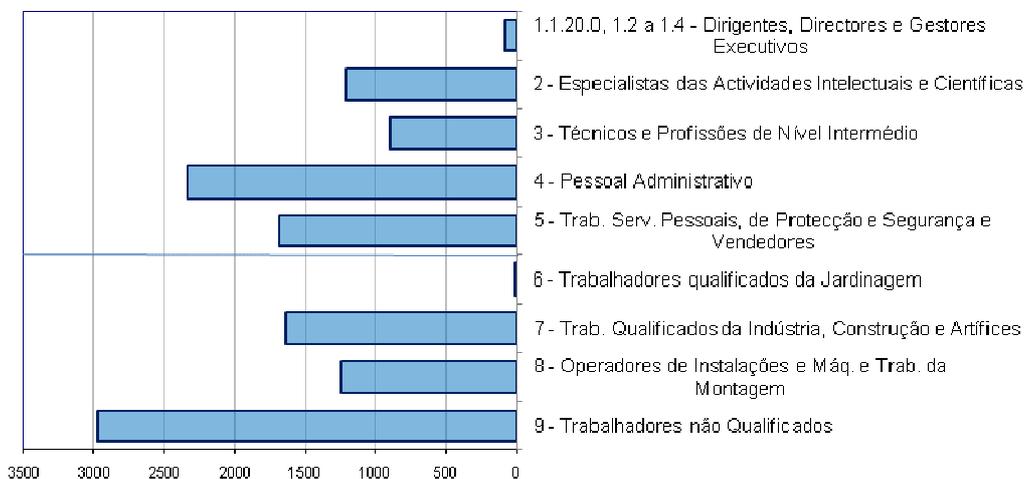
No que diz respeito à dimensão, a taxa de empregos vagos para o total é de 0,46 %. Nas unidades locais com menos de 10 pessoas ao serviço, o valor é inferior ao valor para o total (0,24 %). Para as unidades com 10 ou mais pessoas ao serviço, a taxa é superior à do valor para o total (0,55 %).

Em termos absolutos e em relação à dimensão das unidades locais, as com menos de 10 pessoas ao serviço tinham 1 897 empregos vagos e as com 10 ou mais pessoas detinham 10 168 empregos vagos.

Considerando dois grandes grupos ocupacionais, **Empregados** (sub-grandes grupos 1.1.20.0 e 1.2 a 5.4) e **Operários** (grandes grupos 6 a 9), verifica-se que os primeiros representam 51,4 % do total de empregos vagos, correspondendo o restante a empregos vagos para Operários.

O facto de serem agora os Empregados a ter um peso superior aos Operários

Gráfico 4 – Nº médio de empregos vagos no 3º trimestre 2011, por profissão



poderá dever-se à maior desagregação dos sub-grandes grupos referentes a Pessoal dos Serviços Pessoais, de Protecção e Segurança e Vendedores, o que permite uma melhor identificação das profissões em falta.

No agregado Empregados, o número de empregos vagos para o Pessoal Administrativo representava 37,5 % do total. Os Trabalhadores dos Serviços Pessoais, de Protecção e Segurança e Vendedores posicionava-se no segundo lugar com 27,1 % e os Especialistas das Actividades Intelectuais e Científicas detinham 19,4 %. Os Técnicos e Profissões de Nível Intermédio constituíam 14,4 % do total. Por último, os Dirigentes, Directores e Gestores Executivos expressavam apenas 1,5 % do total para os Empregados.

Quanto aos Operários, os Trabalhadores Não Qualificados (grande grupo 9) constituíam 50,6 %, os Trabalhadores Qualificados da Indústria, Construção e Artífices (grande grupo 7) representavam 27,8 % do número de empregos vagos para os Operários. Com 21,3 % do número de empregos vagos do total dos Operários, surgem os Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores da Montagem (grande grupo 8) .

O grande grupo 6 (Trabalhadores Qualificados da Jardinagem) tem uma expressão gráfica reduzida devido ao número reduzido de empregos vagos pertencentes ao mesmo, com apenas 0,3 % do total para os Operários.

Quadro 2 – Nº de TCO, de empregos vagos e taxa de empregos vagos no 3º trimestre 2011, segundo a NUTS II

NUTS II	TCO	Nº empregos vagos	Taxa empregos vagos
Total	2 630 297	12 065	0,46
Norte	954 965	3 087	0,32
Centro	556 977	2 110	0,38
Lisboa	857 019	6 176	0,72
Alentejo + Algarve (**)	261 336	692	0,26

Relativamente ao Quadro 2, observa-se que o valor da taxa de empregos vagos para o total é de 0,46 %.

A região de Lisboa é a tem a taxa de empregos vagos mais elevada (0,72%), sendo a única acima do valor para o total. De seguida, tem-se a região Centro com 0,38 %.

Apesar do maior número de trabalhadores por conta de outrem se encontrar na região Norte, a taxa de empregos vagos nesta Região é de 0,32 %, que representa o segundo valor mais baixo.

A taxa mais baixa de empregos vagos regista-se nas regiões Alentejo + Algarve, com 0,26 % da taxa de empregos vagos para o Continente.

(**) Devido ao baixo volume, quer de trabalhadores por conta de outrem, quer de empregos vagos, nas regiões do Alentejo e do Algarve, os seus resultados são apresentados em conjunto.

Principais conceitos utilizados

Pessoas ao serviço - Pessoas que no período de referência participaram na actividade do estabelecimento/entidade qualquer que tenha sido a duração dessa participação e nas seguintes condições:

- peçoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- peçoal ligado ao estabelecimento/entidade, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas);
- peçoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este directamente remunerados;
- peçoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como peçoal ao serviço as peçoas que:

- se encontram nas condições descritas nas alíneas a., b. e c. e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas directamente remunerados;
- os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)
- os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou peçoas pagas através dos designados recibos verdes)

Trabalhador por conta de outrem – Trabalhadores que, no período de referência, exercem uma actividade sob a autoridade e direcção de outrem, ligados à empresa/estabelecimento por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que auferem dessa empresa/estabelecimento uma remuneração, a qual não depende dos resultados económicos da unidade económica para a qual trabalha. Considere as situações seguintes:

- peçoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; peçoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este directamente remunerados;
- peçoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como trabalhadores por conta de outrem as peçoas que:

- se encontram nas condições descritas nas alíneas a) e c) que estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- as peçoas em regime de licença sem vencimento e em exercício de funções públicas;

iii) peçoal ligado ao estabelecimento/entidade que, por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados);

iv) os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas directamente remunerados;

v) os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)

os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou peçoas pagas através dos designados recibos verdes)

as peçoas ao abrigo do Sistema de Aprendizagem.

Emprego vago - emprego remunerado criado pela primeira vez, não ocupado ou prestes a ficar vago e para cuja vaga o empregador: a) está a tomar medidas activas e preparado para tomar medidas adicionais para encontrar um candidato apropriado de fora da empresa em causa; b) pretende encontrar um candidato para preencher o lugar imediatamente ou dentro de um período de tempo específico.

(1) Secção de Actividade (CAE Revisão 3) -

- B - Indústrias Extractivas;
- C - Indústrias Transformadoras;
- D - Electricidade, Gás, Vapor, Água quente e fria e Ar frio;
- E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de resíduos e despoluição;
- F - Construção
- G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos;
- H - Transportes e Armazenagem;
- I - Alojamento, Restauração e similares;
- J - Actividade de Informação e de Comunicação;
- K - Actividades Financeiras e de Seguros;
- L - Actividades Imobiliárias;
- M - Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;
- N - Actividades Administrativas e dos Serviços e Apoio;
- O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória;
- P - Educação
- Q - Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social;
- R - Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas;
- S - Outras Actividades de Serviços.

(2) **Taxa de empregos vagos** – número de empregos vagos / (nº de empregos já preenchidos + nº de empregos vagos)*100

Trabalhadores com contrato por tempo indeterminado (permanentes) - Peçoas ligadas à unidade local/entidade por um contrato de trabalho sem especificação do seu termo ou de duração indeterminada.